



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10

LEI Nº 722/2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
de acordo com o Art.128, Lei Orgânica Municipal.

EM: 20 / 01 / 2023

Miguel Bernardo
Assinatura

“Altera a denominação das unidades escolares municipais localizadas em territórios Quilombolas e vinculadas à Rede Municipal de Educação do Município de Bujaru/PA.”

A Câmara Municipal de Bujaru, no Estado do Pará, APROVA, e Excelentíssimo Senhor **MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Bujaru/PA, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Judas Tadeu e Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família, de modo a acrescentar o termo “Quilombola”, afim de que sejam chamadas de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **QUILOMBOLA SÃO JUDAS TADEU** E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **QUILOMBOLA SAGRADA FAMÍLIA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru/PA, 20 de janeiro de 2023.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10

LEI Nº 722/2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
de acordo com o Art.128, Lei Orgânica Municipal.

EM: 20 / 01 / 2023

Assinatura

“Altera a denominação das unidades escolares municipais localizadas em territórios Quilombolas e vinculadas à Rede Municipal de Educação do Município de Bujaru/PA.”

A Câmara Municipal de Bujaru, no Estado do Pará, APROVA, e Excelentíssimo Senhor **MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Bujaru/PA, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Judas Tadeu e Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família, de modo a acrescentar o termo “Quilombola”, afim de que sejam chamadas de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **QUILOMBOLA** SÃO JUDAS TADEU E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **QUILOMBOLA** SAGRADA FAMÍLIA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru/PA, 20 de janeiro de 2023.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal